



CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

PROEM

GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - GNDH

ENUNCIADOS COPEDUC APROVADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG DE 22/07/2022- Palácio do Rio Negro - Manaus/AM

ENUNCIADO:

Enunciado n.º 08/2022: São contrárias à Constituição Federal normas que estabeleçam anistia irrestrita e irresponsabilidades absolutas quanto ao descumprimento do dever constitucional de aplicação de recursos vinculados para garantia do direito fundamental à educação. Sem prejuízo do questionamento da constitucionalidade do Art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela EC 119/2022, diante da criação de flexibilização temporal do dever de cumprimento do gasto mínimo em educação, deve o Ministério Público Brasileiro fiscalizar a recomposição nos anos de 2022 e 2023 do valor aplicado a menor nos anos de 2020 e 2021, de forma qualitativa.

MSB